



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N.º 23326.013411.2022-10

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 01/2023/Campus João Pessoa/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 01/2023/Campus João Pessoa/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 27/01/2023 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

- **Tipos de Equipamentos:**
 - **Tipo II**
 - **Capacidade mínima de papel 7000 folhas;**
 - Solicitamos que seja aceito alimentador de alta capacidade de 3.000 folhas tendo em vista que equipamentos com a velocidade exigida e para volumetria que será usado atende plenamente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- **Bypass para no mínimo 150 folhas;**
 - Solicitamos que seja aceito bandeja de by-pass de 100 folhas por se tratar de capacidade padrão para equipamentos com velocidade de 60ppm;
- **Finalizador com grampeamento em várias posições, com capacidade de grampeamento para no mínimo 100 folhas;**
 - Solicitamos que seja aceito grampeador com capacidade de 50 folhas por se tratar de capacidade padrão para equipamentos com velocidade de 60ppm;
- **Tipo III**
- **Processador mínimo 1.2 Ghz;**
 - Solicitamos que seja aceito processador de 1GHz por se tratar de capacidade padrão para equipamentos com velocidade de 35ppm;
- **Tipo IV**
- **Memória mínima 3GB;**
 - Solicitamos que seja aceito equipamentos com memória de 2GB;
- **Processador mínimo 1.2 mhz;**
 - Solicitamos que seja aceito processador de 1GHz por se tratar de capacidade padrão para equipamentos com velocidade de 55ppm
- **Resolução de cópia 1200 X 1200dpi**
 - Solicitamos que seja aceito resolução de 600x 600dpi para cópias por se tratar de resolução padrão de mercado par cópias.

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das solicitações apresentadas pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, e foram enviados pelo setor demandante, esclarecemos que:

Resposta:

Tipo II: A referida exigência foi dimensionada de acordo com as demandas de apostilas e matérias impressos, sendo assim se faz necessário a permanência da capacidade de folhas grampeadas de 100 folhas.

Tipo III: Por se tratar de máquinas color e a quantidade e qualidade do material impresso, com arquivos de fotos e gráficos se faz necessário a permanência do processador de 1.2 Ghz.

Tipo IV: Estes equipamentos serão instalados nos setores que tem mais volume de cópia/impressão em curto lapso de tempo, bem como será utilizado para impressões de certifica quando monocromáticos, por tratar -se de imagens e grande quantidade em pouco lapso temporal, portanto será mantido as exigências elencadas acima.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo, bem como da retificação do Edital e seus anexos, no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023.

Karolina Yonara Lucena de Castro
Pregoeira